

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1532 de 24 de Agosto de 1982

"Que autoriza o Poder Executivo a doar á Companhia Paulista de Fôrça e Luz", materiais para aplicação na rê-  
de de iluminação pública de Agudos, conforme discrimina"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-  
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a  
seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar á Companhia  
Paulista de Fôrça e Luz os materiais abaixo discriminados, para serem insta-  
lados na rêde de iluminação pública:

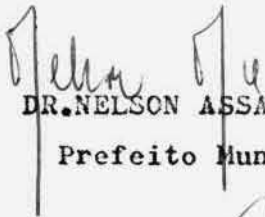
15(quinze) peças de braço **curto** para iluminação pública;

15 (quinze) peças luminárias abertas para lâmpada V.M.

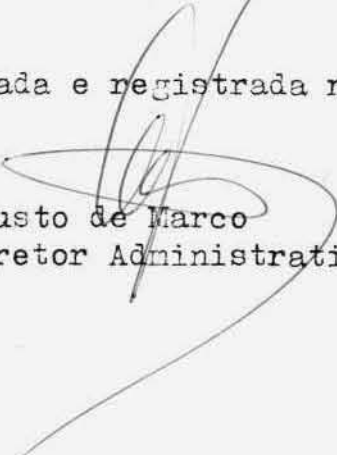
15(quinze) peças reatores para lâmpadas V.M. -125 Watts.

ARTº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 24 de Agosto de 1982

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data  
supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo